

DECRETO Nº. 7812/2020

Torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção nos estabelecimentos considerados de serviços e atividades essenciais, conforme o Decreto nº 7.801, de 06 de abril de 2020.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e orientar a população e fixar normas complementares que permitam a melhor adequação ao disposto no Decreto 7.801/2020;

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatório, para funcionários, colaboradores, clientes e fornecedores, o uso de máscaras de proteção nos ambientes internos dos estabelecimentos considerados de serviços e atividades essenciais conforme o Decreto 7.801/2020.

Art. 2º. O descumprimento do disposto neste Decreto, no que couber, acarretará as penalidades previstas no Decreto nº7.801/2020 e demais legislações correlatas e pertinentes, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 09 de abril de 2020; 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

NILO CÉSAR DO VALE BARACHO
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo